296

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PARÁ

PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, 41
CEP 68.100—SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 8.116/78, DE 05 DE JULHO DE 1978.

Concede domínio pleno de imóvel a SANTARÉM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM-PARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a conceder a SANTARÉM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. nos termos do art. 693 do Código Civil Brasileiro com nova redação dada pela Lei Federal 5.827 de 23 de janeiro de 1972 o domínio pleno sobre o imóvel constante de dois terrenos urbanos adquiridos por SANTARÉM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. conforme Certidão de Traspasse lavrado na Prefeitura Municipal de Santarém - Livro 24 fls. 387 de 18 de agosto de 1976 oriundos de dois títulos de Manoel Henriques de Araujo registrado no Livro 20 fls. 56v. e Maria Alves Maciel registrado Livro 20 fls. 21v. e autorizados pelas leis municipais Nºs. 2.942 de 21 de março de 1968 e 789 de 3 de janeiro de 1955 respectivamente e registrado no RG -Livro 2 fls. 1218 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Santarém-Pa., situados no lugar " IGARAPEZINHO ".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém-Pa., 05 de julho de 1978.

PAULO IMBIRIBA LISBÔA
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete